

**Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão**  
CAU – A65210-5

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**Processo nº 0010423-83.2017.8.26.0564**

**Nº de ordem 1604/2005**

**Fase de cumprimento de sentença**

**EDUARDO C. T. FERRÃO**, Perito Judicial, registrado no CAU-SP sob o nº A65210-5, devidamente habilitado neste ofício conforme o provimento CSM 2306/2015, nomeado nos autos supracitado, em que são partes:

**BANCO DO BRASIL S/A**

Exequente

**ALZIRA GOMES NAVARRO**

Executado

vem mui respeitosamente à presença de V. Excia., após as vistorias necessárias e minucioso exame da matéria apresentar o presente

**LAUDO DE AVALIAÇÃO**

## ÍNDICE:

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.....	3
1.1. RESUMO DOS FATOS.....	3
1.2. OBJETIVO DO PRESENTE TRABALHO.....	3
1.3. CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AO PRESENTE TRABALHO.....	4
2. CONTORNOS TÉCNICOS DO PRESENTE TRABALHO.....	4
3. VISTORIA DO IMÓVEL AVALIANDO.....	6
4. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL AVALIANDO.....	6
4.1. ÁREA DO IMÓVEL AVALIANDO.....	6
4.2. LOCAL DO IMÓVEL AVALIANDO.....	9
4.3. PLANTA DO IMÓVEL AVALIANDO.....	11
4.4. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO E SUAS BENFEITORIAS.....	12
4.5. REGISTRO FOTOGRÁFICO NA VISTORIA.....	15
5. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL.....	31
6. CONCLUSÃO.....	33
7. ENCERRAMENTO.....	33
ANEXO I – PESQUISA DE VALORES DE VENDA DE APARTAMENTOS.....	35
ANEXO II – TRATAMENTO DOS VALORES DA PESQUISA.....	46

**1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:****1.1. RESUMO DOS FATOS:**

Trata-se de ação de execução em fase de cumprimento de sentença movida por Banco do Brasil S/A em face de Alzira Gomes Navarro e Daniel Achcar no valor de R\$ 119.710,92 (valor referente a março de 2017).

O executado foi citado, porém não pagou a dívida.

O juízo determina a avaliação do bem penhorado, nomeando este signatário para exercer a honrosa função de Perito Judicial, com o objetivo de valorizar o referido bem.

As partes não formularam quesitos e tampouco indicam assistentes técnicos para acompanhamento dos trabalhos periciais.

Visa o presente trabalho apurar o justo e real valor de mercado de um apartamento de matrícula 62.165 do 1º CRI de SBC, e as respectivas benfeitorias constatadas no local, conforme o r. despacho proferido nos autos.

**1.2. OBJETIVO DO PRESENTE TRABALHO:**

Este laudo tem como finalidade estabelecer o atual valor de mercado do imóvel avaliando, um apartamento situado a Rua Tiradentes, nº 1837, apartamento 22, Edifício Congonhas, Bloco 04, Parque Residencial Tiradentes, Santa Terezinha, São Bernardo do Campo, SP. Este valor investigado é aquele que a propriedade poderia alcançar se colocada no livre mercado, sem que nenhum dos interessados, em uma eventual transação, comprador e vendedor, estejam, por qualquer circunstância, forçados ao negócio.

Assim, o estabelecimento e a relação do somatório de fatores que culminaram na presente avaliação foram apresentados por este Perito utilizando-se, para tanto, dos recursos de vistoria no local, provas apresentadas durante os trabalhos de diligência, documentação

acostada aos autos, e por fim, a documentação compulsada e fornecida pelas partes.

As pesquisas de mercado necessárias foram realizadas na sequência da vistoria.

Por premissa, o imóvel foi considerado livre de quaisquer ônus, litígios e outros intervenientes que pudessem minorar ou depreciar o valor de venda. Não se realizou verificação sobre os títulos dominiais do imóvel, de modo que as informações recebidas e constantes nos Autos foram consideradas como fidedignas para conclusão deste trabalho.

Por fim, os valores encontrados para o imóvel em lide estão condicionados às bases do mercado específico e atual do bem, assim como, no estado que se encontra nesta data.

### 1.3. CONSIDERAÇÕES PERTINENTES AO PRESENTE TRABALHO:

As informações colhidas na pesquisa de mercado, a par de verificada a idoneidade das fontes consultadas, serão admitidas como verdadeiras e de boa fé.

Fizeram parte da pesquisa a realização de vistoria prévia na qual se considerou o entorno da área para cadastramento e levantamento de imóveis semelhantes.

O perito signatário declara que vistoriou pessoalmente o imóvel avaliando e, nessa ocasião, foram registradas as fotografias que são apresentadas nesta peça pericial e que demonstram o atual estado do imóvel.

## 2. CONTORNOS TÉCNICOS DO PRESENTE TRABALHO:

Os critérios de avaliação foram baseados nas atuais metodologias técnicas, consignadas pelas normas brasileiras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em especial à ABNT-NBR14.653 – Avaliação de Bens - Parte 1, Procedimentos Gerais, com última atualização em 2019 e Parte 2, Avaliação de imóveis Urbanos, com



## Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão

CAU – A65210-5

última atualização em 2011, além da Norma do IBAPE/SP (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia), com última atualização em 2011.

As pesquisas imobiliárias permitiram a identificação do mercado de compra e venda de imóveis similares ao avaliando nas regiões em questão.

Com relação ao tipo de laudo de avaliação realizado, o referido documento apresenta as seguintes características:

- Informações:** Não assumimos responsabilidade pela precisão das informações fornecidas por terceiros. Nos reservamos no direito de fazer reajustes na avaliação, caso seja requisitado uma revisão, tendo como base considerações adicionais ou informações mais precisas fornecidas após o término deste trabalho.
- Direito de propriedade:** Nenhuma investigação detalhada de direito de propriedade e/ou domínio sobre o patrimônio em avaliação foi realizada.
- Data base:** A data base, nas quais as conclusões e opiniões foram expressas neste trabalho, está indicada no Laudo. O Perito não assume responsabilidade por fatores econômicos e/ou físicos ocorridos após a data base, e que possam afetar a opinião relatada.
- Vistoria:** O imóvel avaliando foi vistoriado por este Perito, “in loco”, sendo que o valor corresponde ao estado do bem à época da vistoria.
- Compra e venda:** Todos os valores apresentados neste laudo baseiam-se em nossa vistoria e informações fornecidas por terceiros. Não assumimos responsabilidade por alterações de valores em

função das condições de mercado ou inabilidade do proprietário em negociar uma venda pelo valor avaliado.

**Confidencialidade:** Este laudo, assim como todos os papéis de trabalho, é confidencial. Não poderá ser fornecida cópia deste laudo ou dos papéis de trabalho sem aprovação formal do profissional avaliador.

### **3. VISTORIA DO IMÓVEL AVALIANDO:**

Este signatário realizou vistoria no local do imóvel penhorado, na data de 27 de janeiro de 2020 às 14h00, com a presença da Sra. Odete.

### **4. CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL AVALIANDO:**

#### **4.1. ÁREA DO IMÓVEL AVALIANDO:**

O imóvel encontra-se localizado na cidade de São Bernardo do Campo, estado de São Paulo, Rua Tiradentes, nº 1837, apartamento 22, Edifício Congonhas, Bloco 04, Parque Residencial Tiradentes, Santa Terezinha.

A região apresenta todos os melhoramentos públicos usuais, distante 2,6 km, aproximadamente, em linha reta do centro da cidade e 1,0 km da Avenida Rotary, com imediações possuindo características de ocupação residencial, onde as construções variam entre os padrões rústico e o proletário.

O Condomínio tem como vizinho o CEU Regina Rocco, o Centro de Ginástica Artística Marcel Francisco dos Santos, o Centro de Atletismo Prof. Oswaldo Terra e a Arena Caixa.

## Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão

CAU – A65210-5

Escolas municipais e estaduais, Supermercados, lanchonetes, restaurantes, igrejas, academia e pequenos comércios, encontram-se dentro de um raio de 500m.

A Avenida Rotary oferece muitas opções de comércio e serviços, como o São Bernardo Plaza Shopping, hipermercado Walmart, Loja de Construção Center Castilho, lanchonete Mcdonalds e Habib's, e outro comércios.

O imóvel tem seu uso compatível com a região onde se encontra. As dimensões do terreno e das benfeitorias nele existentes não estão consoantes com os imóveis da região. O condomínio ocupa uma área muito superior em comparação à maioria dos imóveis do entorno.

Segundo a NORMA para Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP: 2011, a área se enquadra no Grupo II (Zonas de uso residencial ou comercial e ocupação vertical - zonas de incorporação), 4ª Zona (Prédios de Apartamentos de Padrão Popular). O entorno imediato pertence ao Grupo I (Zonas de uso predominante residencial e ocupação horizontal), 1ª Zona (Residencial Horizontal de Padrão Popular).

Segundo o Mapa de Zoneamento da Prefeitura de São Bernardo, a área pertence à ZUD 1 – Zona de Uso Diversificado 1.

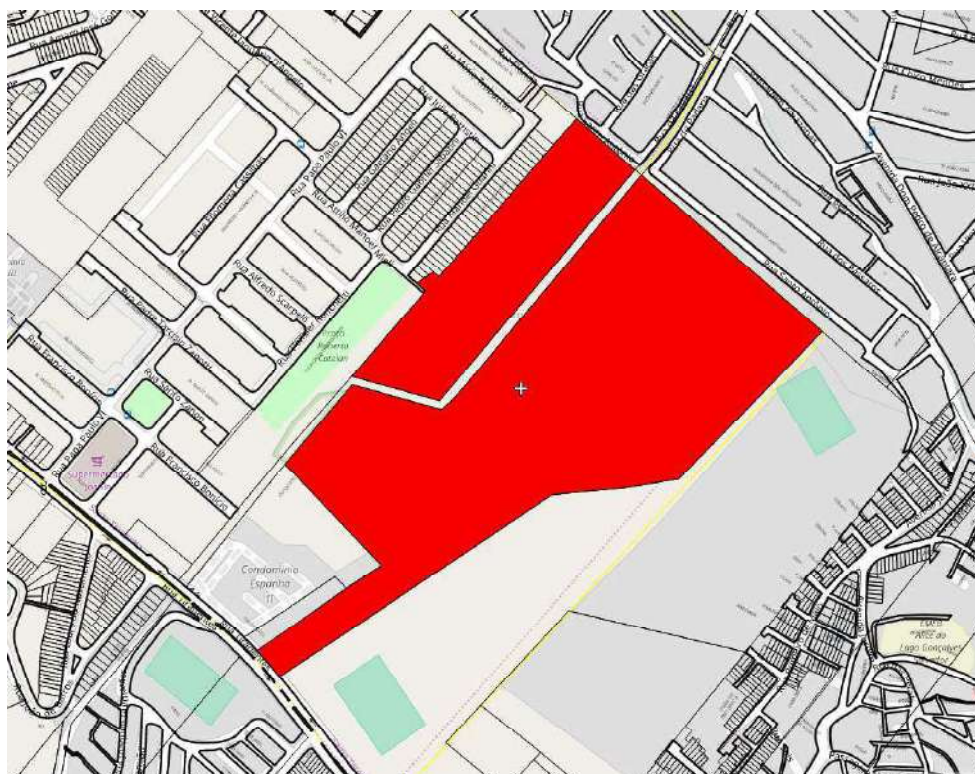


Mapa da região com o lote identificado em vermelho. Fonte: Google maps.

**Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão**  
CAU – A65210-5



Foto de satélite com Edifício Congonhas, Bloco 04, identificado em vermelho. Fonte: Google Earth.



Planta de loteamento. Mapa Fiscal do Município com o lote identificado em vermelho. Fonte: GeoSBC.



## 4.2. LOCAL DO IMÓVEL AVALIANDO:

**DADOS DO EDIFÍCIO**

Endereço	Rua Tiradentes, nº 1837, apartamento 22, Edifício Congonhas, Bloco 04,
Bairro	Santa Terezinha
Cidade	São Bernardo do Campo
Zona Fiscal	003
Quadra	047
Lote	012
Logradouro	01292.003.047-1
Índice Fiscal	R\$461,33/m <sup>2</sup> @ 2019
Área do Terreno	<b>152.000,00m<sup>2</sup></b>
Topografia	Acidentada
Forma do Terreno	Irregular, conforme planta
Uso	Residencial
Categoria	Edifício de apartamentos, multi-familiar
Nº de Blocos	26
Nº de Andares	15
Aptos. por Andar	8
Nº Elevadores	2
Padrão geral da edificação considerando eventuais benfeitorias	1.3.3 – Apartamento padrão médio com elevador
Estado geral de conservação	“c” - Regular
Idade estimada da edificação	35 anos
Portaria 24 Horas	Sim
Garagem	Sim (térreo)
Piscina	Não
Salão de Festas	Sim
Quadra Esportiva	Sim
Espaço Gourmet	Não
Salão de Jogos	Sim
Academia	Não
Playground	Sim
Sauna	Não
Vagas Visitantes	Sim
Rede de água	Sim
Rede de Esgoto	Sim
Pavimentação	Sim
Gás canalizado	Sim
Guias e sarjetas	Sim
Captação de águas pluviais	Sim
Passeios (calçadas)	Sim
Internet rápida	Sim
Energia domiciliar	Sim

**Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão**

CAU – A65210-5

Iluminação pública	Sim
Rede telefônica	Sim
Telefonia celular	Sim
Transporte coletivo	Sim
Urbanização	Sim
Coleta seletiva de lixo	Sim
TV a cabo	Sim

**CARACTERÍSTICAS:**

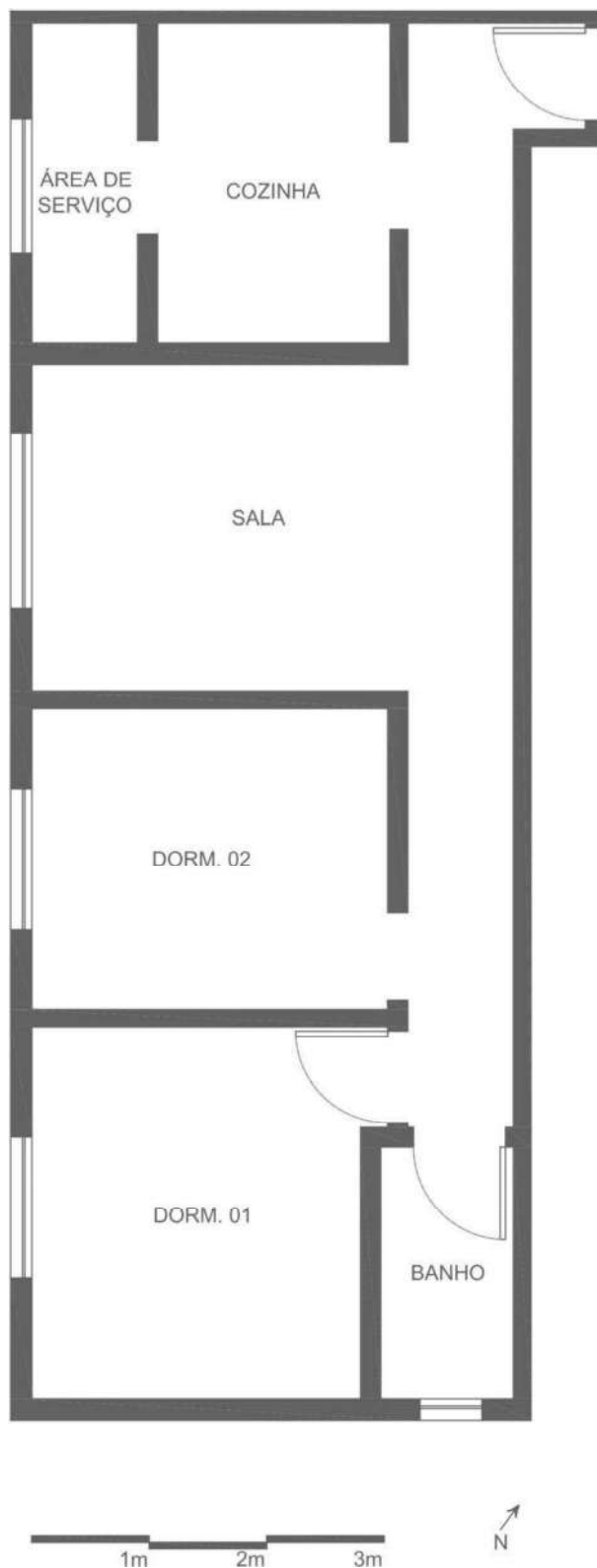
O Condomínio conta com espaço para eventos abertos, pista de caminhada e postos de coleta seletiva de lixo. O controle de acesso é feito, primeiramente, através da portaria geral, e posteriormente por guarita pertencente a cada bloco.

As paredes externas dos edifícios foram executadas com reboco fino, seladora e tinta acrílica.

O hall de entrada do Edifício Congonhas tem piso cerâmico, paredes com pintura a látex sobre massa corrida, laje com pintura a Látex sobre massa com sancas de gesso e portas de vidro. O hall do segundo andar tem piso cerâmico, paredes com pintura a látex sobre massa corrida e laje com pintura a látex sobre massa corrida e roda teto.

O edifício teve recentemente sua fachada pintada. De maneira geral, está bem conservado e bem mantido, inclusive com áreas ajardinadas muito bem cuidadas.

4.3. PLANTA DO IMÓVEL AVALIANDO:



Planta esquemática do apartamento. Escala gráfica.

## 4.4. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AVALIANDO E SUAS BENFEITORIAS:

**DADOS DO IMÓVEL:**

Matrícula	62.165 do 1ºCRI SBC
Área útil	53,00m <sup>2</sup>
Área comum	12,63m <sup>2</sup>
Área total	65,63m <sup>2</sup>
Fração ideal do terreno	0,00304%
Valor do IPTU mensal	Não informado
Valor do Condomínio mensal	Não informado
Unidade / Bloco	22 / Bloco 04
Andar	2º
Principal Orientação	Sudoeste
Padrão da unidade considerando eventuais benfeitorias	1.3.3 – Residencial / Apartamento / Médio com elevador
Índice de Padrão Construtivo Médio (base R8N)	1,926
Índice de Padrão Construtivo Adotado no cálculo	1,926
Idade estimada da edificação	35
Estado de conservação	“b” - Entre novo e regular
Dormitórios	2
Banheiros	(0 Privativo) – (1 Social) – (0 Serviço) – (0 Lavabo)
Vagas de garagem	1 (coberta)

**CARACTERÍSTICAS:**

A unidade avalianda é constituída de: dois dormitórios, sala, cozinha e área de serviço integradas e um banheiro.

O apartamento está em bom estado de conservação.

Recebeu trabalho de pintura recentemente.



**Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão**

CAU – A65210-5

**DESCRIÇÃO DOS AMBIENTES:****SALA**

Piso	Piso laminado
Paredes	Látex sobre massa
Forro	Laje com pintura a Látex sobre massa
Esquadrias	Alumínio
Pé direito	2,40m
Características	Sala dois ambientes.

**DORMITÓRIO 01**

Piso	Piso laminado
Paredes	Látex sobre massa
Forro	Laje com pintura a Látex sobre massa
Esquadrias	Alumínio
Pé direito	2,33m
Características	Armários planejados e porta de madeira.

**DORMITÓRIO 02**

Piso	Piso laminado
Paredes	Látex sobre massa
Forro	Laje com pintura a Látex sobre massa
Esquadrias	Alumínio
Pé direito	2,33m
Características	Armários planejados.

**BANHEIRO (SOCIAL)**

Piso	Cerâmico
Paredes	Revestimento cerâmico
Forro	Gesso
Esquadrias	Alumínio
Pé direito	2,17m
Características	Chuveiro elétrico, tampo da pia de pedra, gabinete de madeira, louças beges e porta de madeira.

**COZINHA**

Piso	Cerâmico e Látex sobre massa
Paredes	Revestimento cerâmico e Látex sobre massa
Forro	Laje com pintura a Látex sobre massa
Esquadrias	-
Pé direito	2,35m
Características	Bancada de granito, armários planejados e gás canalizado.

**Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão**

CAU – A65210-5

**ÁREA DE SERVIÇO**

Piso	Cerâmico
Paredes	Látex sobre massa
Forro	Laje com pintura a Látex sobre massa
Esquadrias	Alumínio
Pé direito	2,35m
Características	Integrada a cozinha.

4.5. REGISTRO FOTOGRÁFICO NA VISTORIA:



Foto 01: Fachada principal do edifício Congonhas desde rua interna.

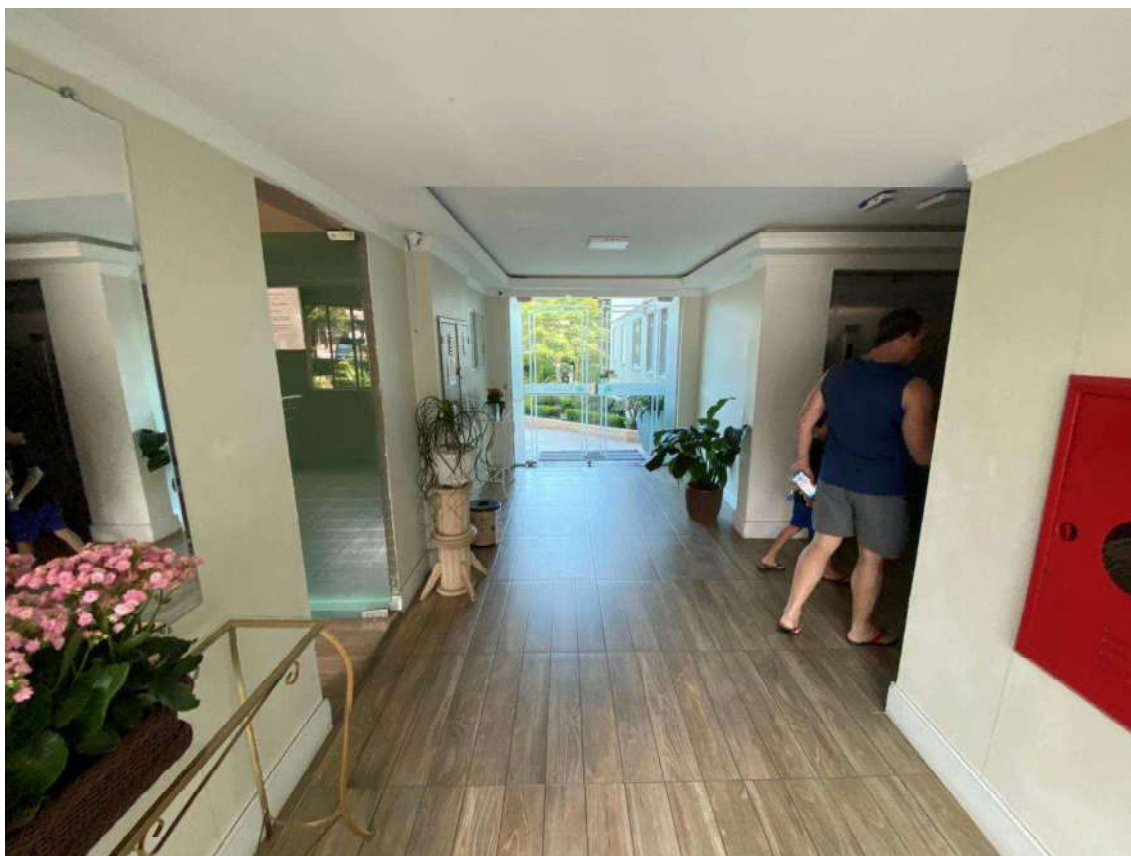


Foto 02: Vista do jardim no térreo.





**Foto 03:** Vista do jardim no térreo.



**Foto 04:** Vista do hall no térreo.



Foto 05: Vista do hall no térreo.

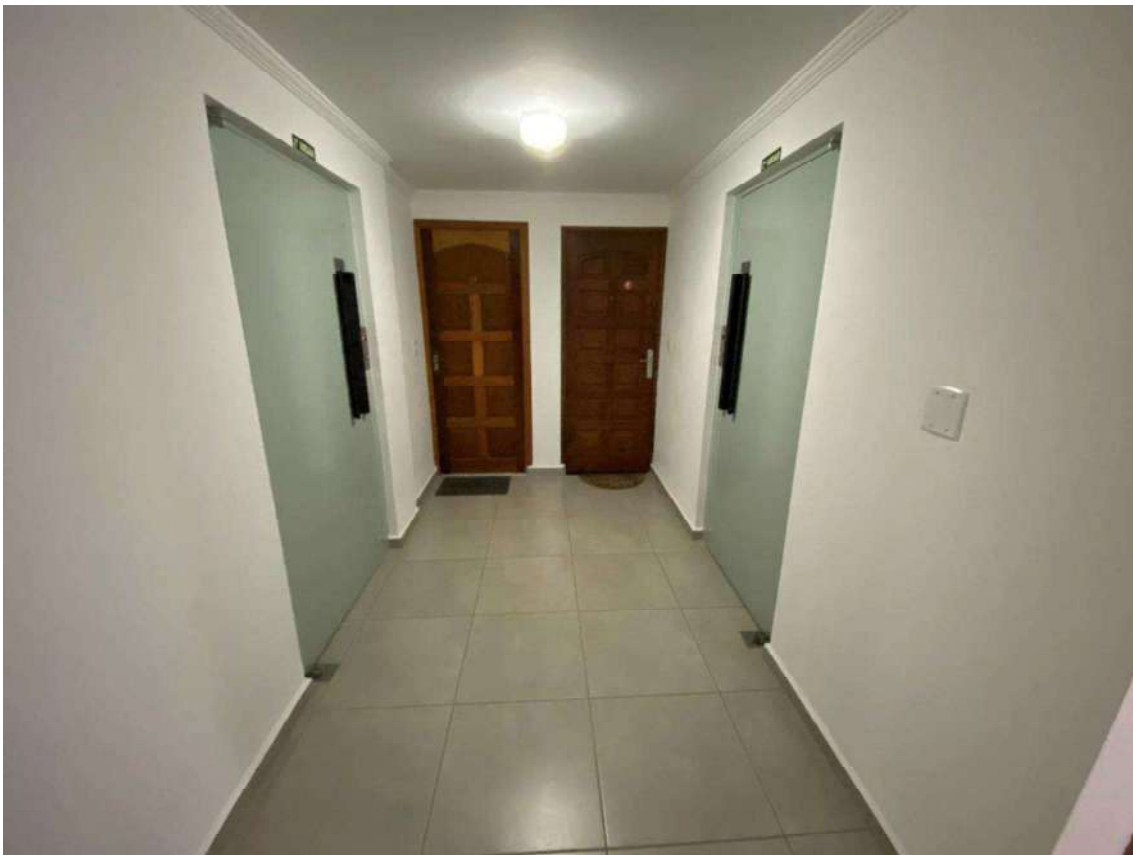


Foto 06: Vista do hall no segundo andar.



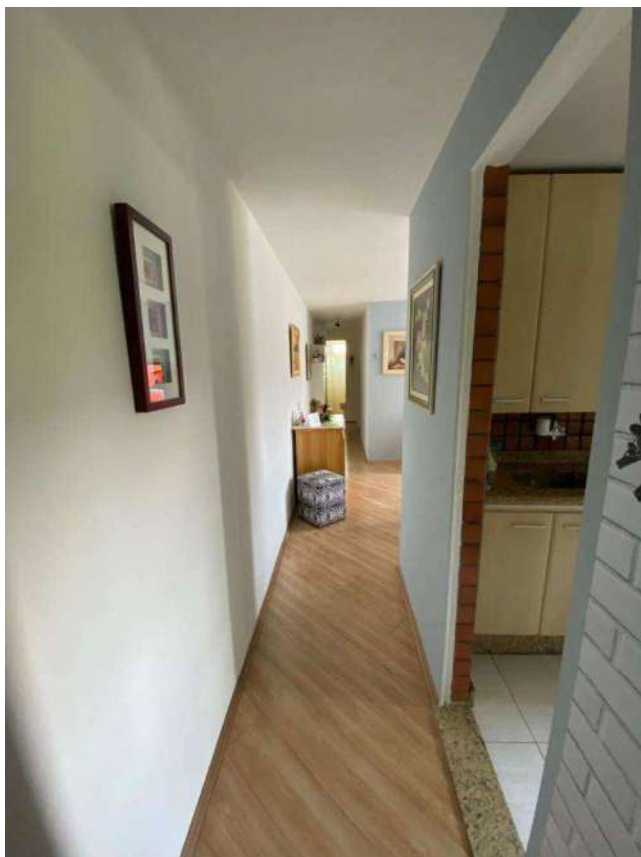


Foto 07: Vista do corredor desde entrada.



Foto 08: Vista da entrada do apartamento.

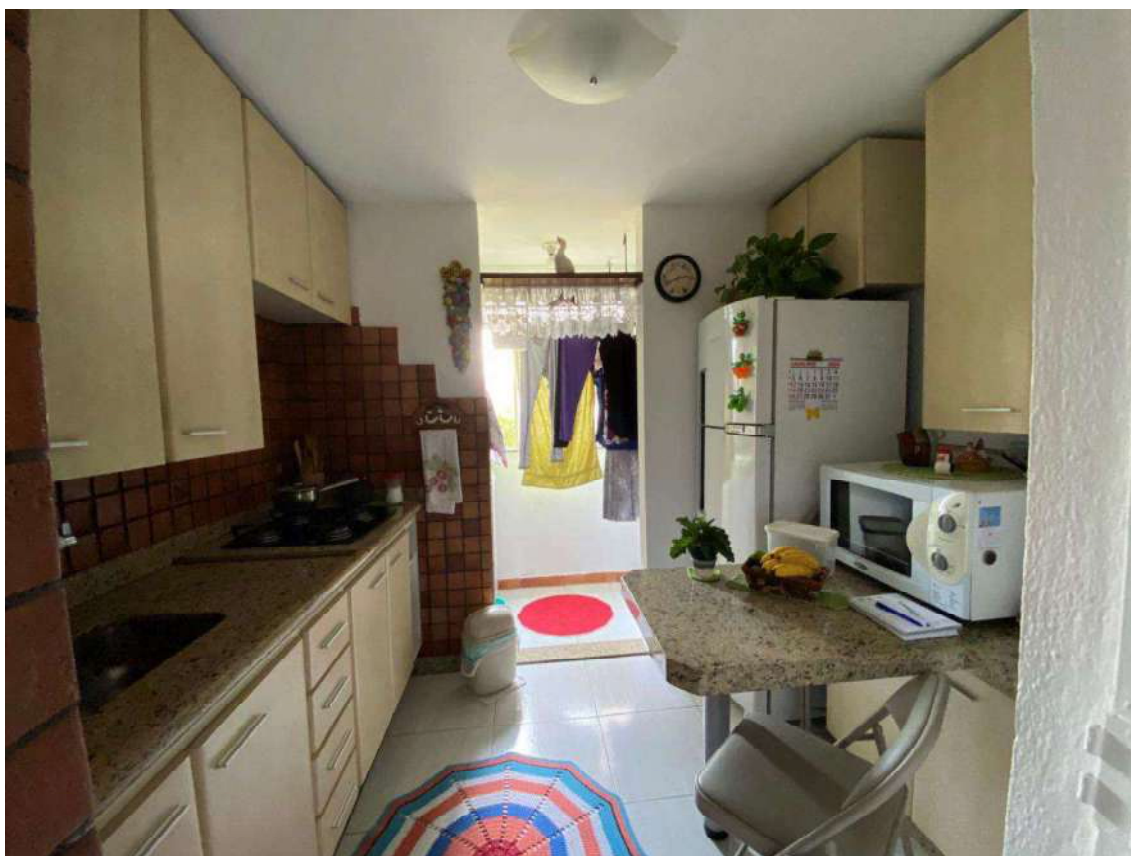


Foto 09: Vista da cozinha.



Foto 10: Vista da cozinha.





**Foto 11:** Vista da área de serviço.



**Foto 12:** Vista da sala.



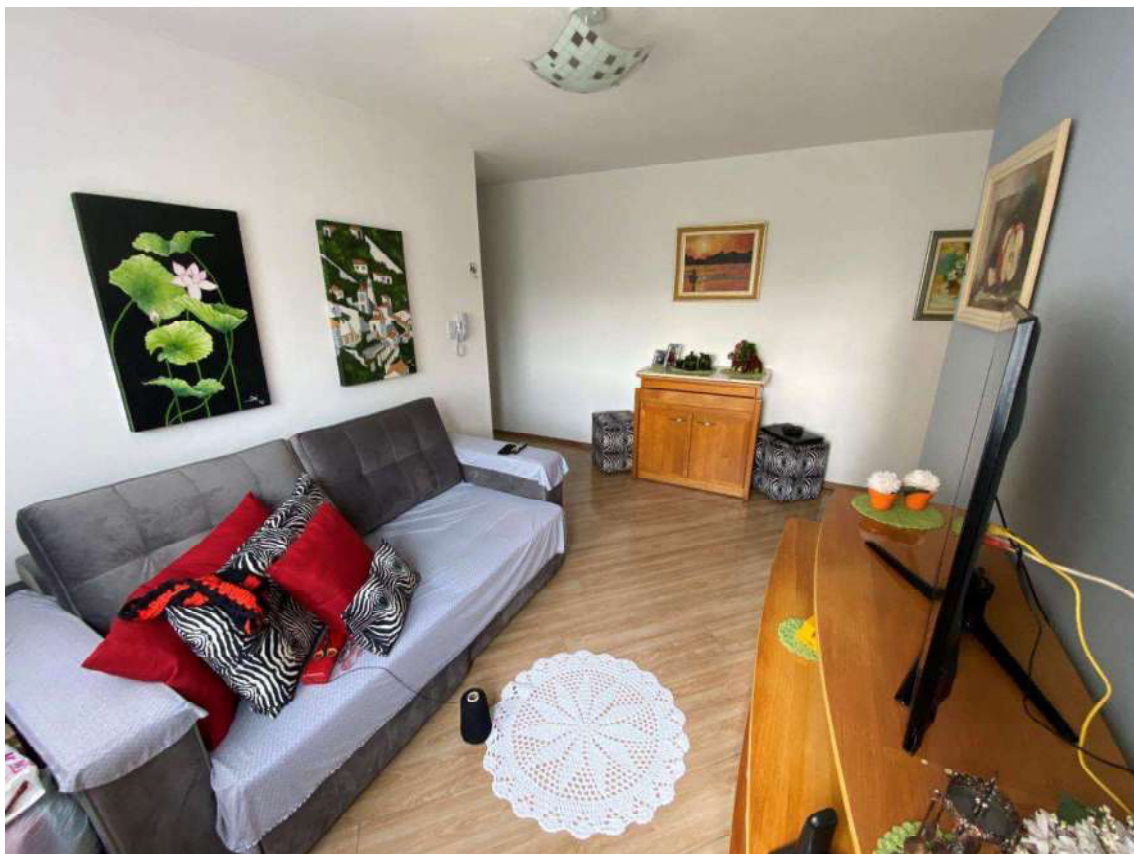


Foto 13: Vista da sala.



Foto 14: Vista desde a sala.



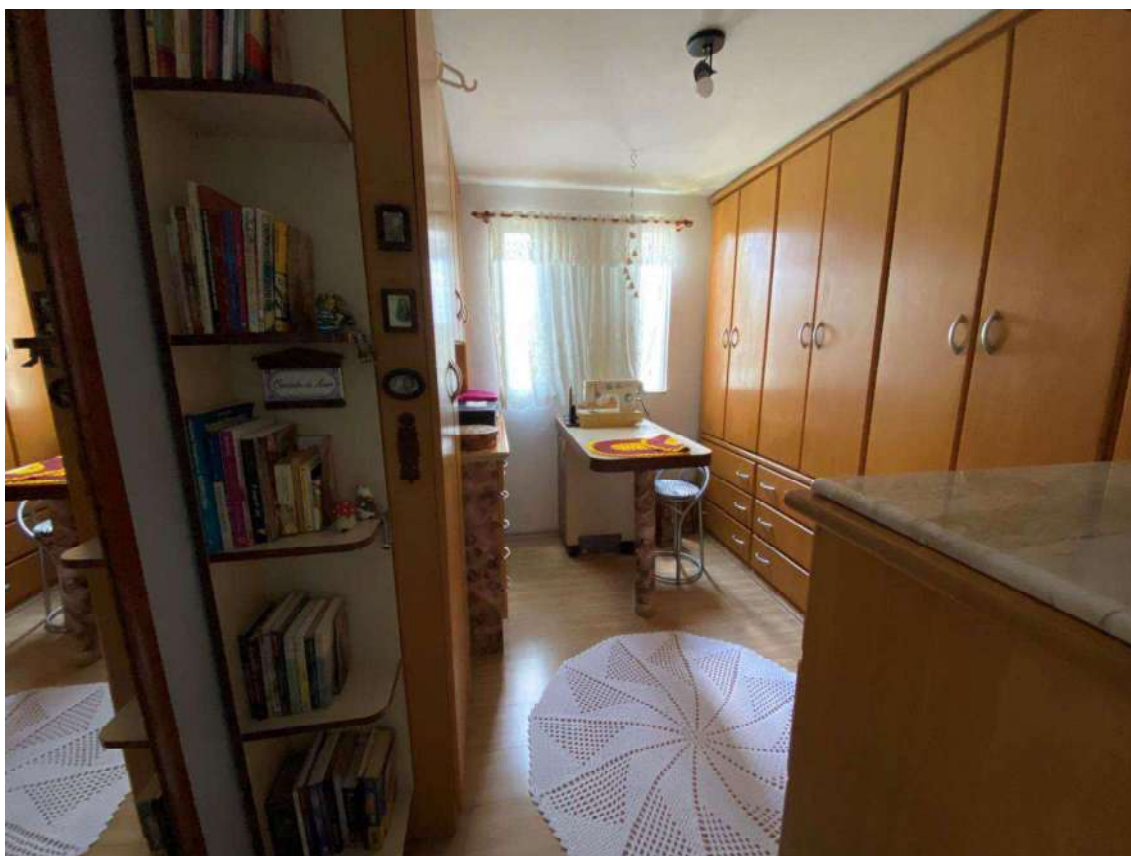


Foto 15: Vista do dormitório 02.



Foto 16: Vista do dormitório 02.



Foto 17: Vista do dormitório 01.



Foto 18: Vista do dormitório 01.





Foto 19: Vista do banheiro.



Foto 20: Vista do corredor desde o banheiro.



Foto 21: Vista da vaga pertencente ao apartamento nº22.



FOTO 22: Vista da área infantil.





**FOTO 23:** Vista do salão de festas.



**FOTO 24:** Vista da biblioteca.



**Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão**  
CAU – A65210-5



**FOTO 25:** Vista da pista de skate.



**FOTO 26:** Vista da padaria do Condomínio.





**FOTO 27:** Vista da administração do Condomínio.



**FOTO 28:** Vista da quadra coberta.





FOTO 29: Vista do centro recreativo.



FOTO 30: Vista da escola infantil do Condomínio.



FOTO 31: Vista do pátio para eventos abertos.



## 5. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:

Face à pesquisa desenvolvida, foi possível a utilização de método direto mais recomendável, a saber, o **Método Comparativo Direto de Dados de Mercado com Tratamento por Fatores**, conforme estabelecido nas Normas IBAPE/SP e ABNT/NBR14.653, cujos princípios foram utilizados de forma plena na apuração de valor básico unitário. A avaliação se fez segundo o critério do metro quadrado médio de apartamentos com características o mais semelhante possível ao avaliando, empregando-se os fatores de ajustes cabíveis, de conformidade com as normas anteriormente mencionadas; para tanto, procedeu-se à uma cuidadosa pesquisa de valores, cuja homogeneização foi processada de acordo com as diretrizes contidas nas normas.

As benfeitorias foram homogeneizadas de acordo com seus atributos de padrão, estado de conservação, decrepitude e idade, conforme demonstrado no Anexo II.

Deve-se reiterar que o resultado obtido com a aplicação desta metodologia corresponde ao **real valor de mercado**, de acordo com as considerações oferecidas anteriormente

Conforme pesquisa que procedemos na região do imóvel (ver anexo I), o valor médio de venda de apartamento no mesmo padrão da unidade avalianda, corresponde a 3.413,53R\$/m<sup>2</sup> para o mês de janeiro de 2020.

O valor do apartamento será dado pela seguinte expressão:

$$\mathbf{Vap = Au \times Vu \times Fa}$$

Onde:

Vap = Valor do apartamento

Au = Área útil do apartamento = 53,00m<sup>2</sup>

Vu = Valor médio saneado de venda por m<sup>2</sup> = 3.413,53R\$/m<sup>2</sup>

Fa = Fator de arbítrio – serve para atribuir correção ao valor do imóvel, a critério deste profissional, devido a alguma característica intrínseca, ou após análise de mercado, ou ainda ao estado do apartamento

**Perito Judicial Eduardo C. T. Ferrão**

CAU – A65210-5

(necessidade de reparos, caso não tenha sido devidamente precificado nos fatores aplicados na homogeneização das amostras).

Para o caso em tela, devido ao fato de o Condomínio Residencial Tiradentes ser constituído de 26 torres muito semelhantes entre si, cada qual com mais de 200 unidades habitacionais, foi possível observar número de amostras bastante satisfatório sendo ofertadas no mercado, todas muito assemelhadas ao avaliando. Tal fator trouxe bastante precisão ao modelo matemático, não sendo necessária nenhuma correção adicional.

Desta forma, dentro do que estabelecem as normas IBAPE/SP e ABNT NBR 14.653, cabe ao profissional avaliador, a seu critério, quando devidamente fundamentado, atribuir, através do campo do arbítrio, valorização ou depreciação adicional ao valor obtido após a homogeneização das amostras pesquisadas. Esse fator tem o limite máximo de 15% para mais ou para menos. Para o caso em tela temos que o Fator de Arbítrio (FA) é:

$$\text{FATOR DE ARBÍTRIO (FA)} = 1,00$$

Substituindo-se os valores na equação básica, teremos:

$$\text{Vap} = 53,00 \times 3.413,53 \times 1,00 = \text{R\$ } 180.917,09$$

que, em números redondos, é igual a:

**VALOR DO APARTAMENTO Nº22, BLOCO 04**

**R\$ 181.000,00**

**Janeiro / 2020**

## 6. CONCLUSÃO:

Determinamos para o apartamento, o valor de:

**VALOR DO APARTAMENTO Nº22  
EDIFÍCIO CONGONHAS, BLOCO 04  
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TIRADENTES  
R\$ 181.000,00  
JANEIRO / 2020**

## 7. ENCERRAMENTO:

A seguir, dá este **Perito Judicial**, como encerrado o seu trabalho, sendo este documento composto de um total de 34 (trinta e quatro) folhas, todas digitadas, numeradas e rubricadas, sendo a última folha datada e assinada pelo **Perito signatário**.

Atesto que o imóvel alvo do presente **Laudo de Vistoria** foi inspecionado e vistoriado “in loco” e pessoalmente por este Perito.

Este signatário não tem no presente, nem contempla para o futuro, nenhum interesse na comercialização do material em avaliação, assim como não possui qualquer inclinação pessoal em relação à matéria ou as partes envolvidas.

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

**Processo nº 0010423-83.2017.8.26.0564**

**Nº de ordem 1604/2005**

**Fase de cumprimento de sentença**

**EDUARDO C. T. FERRÃO**, Perito Judicial, registrado no CAU-SP sob o nº A65210-5, devidamente habilitado neste ofício conforme o provimento CSM 2306/2015, nomeado nos autos supracitado, em que são partes:

**BANCO DO BRASIL S/A**

Exequente

**ALZIRA GOMES NAVARRO**

Executado

vem, mui respeitosamente, em atendimento ao parecer técnico de fls. 778/787, apresentar os esclarecimentos necessários.

Em síntese, o i. Assistente Técnico do exequente solicita que seja utilizada uma média aritmética simples das amostras para se chegar ao valor do avaliando, tendo como argumento que as amostras são muito parecidas entre si. Tal afirmativa não detém qualquer embasamento técnico e, portanto, não deve prosperar. As amostras sempre deverão ser homogeneizadas, conforme determinam as normas vigentes. Para o caso em tela, podemos notar que tal homogeneização provocou pouca alteração



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de São Bernardo do Campo  
FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
2ª VARA CÍVEL

RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 107, SÃO BERNARDO DO CAMPO-  
SP - CEP 09606-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0010423-83.2017.8.26.0564**  
Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários**  
Exequente: **Banco do Brasil S/A**  
Executado: **Alzira Gomes Navarro**

**CONCLUSÃO**

Em 2 de junho de 2020, faço estes autos conclusos ao MM.  
Juiz de Direito, Dr. **MAURÍCIO TINI GARCIA**. Eu, Escrivã-  
Judicial I. subscv.

Vistos.

1. Fls. 703/813: O laudo pericial deve prevalecer, posto que bem embasado em normas técnicas e várias amostras similares. As considerações do assistente técnico do exequente divergem apenas no tocante ao alegado "Valor de Liquidação Forçada", utilizado em negociações regulares de venda de mercado mas que, neste caso, tratando-se de autos judiciais, nada mais é do que o percentual de desconto em segunda praça fixado pelo magistrado, sendo, portanto, e com razão ao perito, um critério de direito.

2. Diante do exposto, HOMOLOGO, por decisão interlocutória, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o laudo pericial de fls. 703/754.

3. Requeira o exequente, em cinco dias, o quê de direito. Decorrido o prazo assinalado e no silêncio, aguarde-se provocação no arquivo.

4. Int. Dilig.

São Bernardo do Campo, 02 de junho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**